Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1295, DE 01 DE JULHO DE 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pela Lei nº 929 de 17 de Junho de 2009.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 81.432,17 (Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos),** para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**004 – ATEND. COM QUALIDADE EMBASADO NA HUMANIZAÇÃO**	
FONTE	**02 – RECURSOS ESTADUAL – VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2081 – MANUTENÇÃO PSF – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) - 3.3.90.30 – Material de consumo	21.976,40
FONTE	**92 – RECURSOS ESTADUAL – VINCULADOS**	
APLICAÇÃO	300.10 – SECRETARIA – INSUMOS GLICEMIA	
ATIVIDADE	2081 – MANUTENÇÃO PSF – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – Material de consumo	2.202,20
APLICAÇÃO	300.31 – FUNDO A FUNDO	
ATIVIDADE	2081 – MANUTENÇÃO PSF – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.30 – Material de consumo	14.000,00
APLICAÇÃO	300.31 – FUNDO A FUNDO	
ATIVIDADE	2081 – MANUTENÇÃO PSF – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 3.3.90.39 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica	5.967,02
ATIVIDADE	2081 – MANUTENÇÃO PSF – REC. EST.	
ELEMENTO	(A CRIAR) – 4.4.90.51 - Obras e instalações	17.366,55
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(179) – 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas	16.070,00
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(182) – 3.1.91.13 – Obrigações patronais	3.850,00
TOTAL		**81.432,17**

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º - Excesso de arrecadação:

- Dos recursos provenientes de excesso de arrecadação recebidos da Secretaria de Estado da Saúde através de repasse do Programa de Insumos para Diabetes, no valor de R$ 21.976,40 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

§ 2º - Superávit financeiro

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro recebidos da Secretaria de Estado da Saúde através de repasse do Programa de Insumos para Diabetes, no valor de R$ 2.202,20 (Dois Mil, Duzentos e Dois Reais e Vinte Centavos);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro recebidos da Secretaria de Estado da Saúde através de repasse do Programa Qualis Mais, no valor de R$ 19.967,02 (Dezenove Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Dois Centavos);

- Dos recursos provenientes de superávit financeiro recebidos da Secretaria de Estado da Saúde para reforma da UBS IV, no valor de R$ 17.366,55 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

§ 3º - E da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**004 – ATEND. COM QUALIDADE EMBASADO NA HUMANIZAÇÃO**	
FONTE	**01 – RECURSO PRÓPRIO**	
ATIVIDADE	2015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ELEMENTO	(186) 3.3.90.36 – Outros serviços terceiros pessoa física	19.920,00
TOTAL		**19.920,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 01de julho de 2009.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MARCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos